



Prefeitura Municipal de
Miraima



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a Contratação de empresa para prestar serviços em Consultoria e Assessoria nos programas e sistemas de saúde vinculados ao SUS - Sistema Único de Saúde, através dos blocos de financiamento da atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, gestão do SUS e investimentos do Ministério da Saúde, aplicação dos recursos de financiamento junto as despesas de Saúde do Município de Miraima, dotação orçamentária nº 0401.10.122.0014.2024, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraima (CE), 25 de Julho de 2017


Antonia de Maria Alves Pinheiro Pinto
Secretária de Saúde